



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por
Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

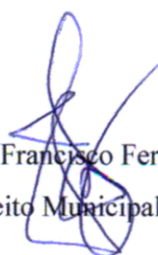
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do
exercício de 2017 no valor de R\$ 759,70 conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2073-Manutenção e Fortalecimento Atenção Básica – PAB Fixo – cta 8025
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(799).....R\$ 759,70
TOTAL.....R\$ 759,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no
artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 recurso nº 4510-PAB FIXO.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2018.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolde

Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"